

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Editais de Notificação nº(s) 457 e 458/2016/TCM-PA Publicações: 07/11, 10/11 e 16/11/2016.**

**Edital de Notificação nº 457/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610785-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior, Prefeito Municipal de Belém, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Ausência do Balanço Geral

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 07 de novembro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

#### **Edital de Notificação nº 458/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610784-00)**

**De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Selma Alves da Silva.**

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Selma Alves da Silva, Ordenadora da Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA, no período de 01/01 a 09/09/2014, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Ausência de Folha de Pagamento do 1º quadrimestre completa para todos os servidores da SESMA.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 07 de novembro de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**Protocolo: 116132**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10/11/2016, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 830012011-00

Responsável: Sr(a). Vinícius de Melo Vieira

Origem: Prefeitura Municipal / Tomé-Açu

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Governo Exercício: 2011

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

02) Processo nº 830012011-00

Responsável: Sr(a). Vinícius de Melo Vieira

Origem: Prefeitura Municipal / Tomé-Açu

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2011

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 690012007-00

Responsável: Sr(a). Marifrança Souza de Oliveira

Origem: Prefeitura Municipal / Santa Maria do Pará

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais Exercício: 2007

Relator: Conselheira Mara Lúcia

04) Processo nº 770022010-00

Responsável: Sr(a). Adna Nascimento Nobre

Origem: Câmara Municipal / São Francisco do Pará

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

Advogado/Contador: João Santana Leal (Contador)

05) Processo nº 492022007-00

Responsável: Sr(a). José Carlos Machado de Carvalho

Origem: Fundo Municipal de Saúde / Muaná

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2007

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

06) Processo nº 753982012-00

Responsável: Sr(a). Roseane Oliveira da Silva Silva (01/01 a 31/05), Maria Suely Ramos dos Santos(01/06 a 30/11) e Maria José Bastos Ribeiro (01/12 a 31/12)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / São Domingos do Capim

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

Advogado/Contador: Sr(a). Bruno Marcello F. de Assunção e Miguel Biz

07) Processo nº 194112013-00

Responsável: Sr(a). Rosiane do Socorro Silva da Silva (01/01 a 31/01) e Elna Juliane Monteiro P. Bessa (01/02 a 31/12)

Origem: FUNDEB / Bujaru

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2013

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

Advogado/Contador: Sr(a). Maria do Socorro Pinto Alves Batista (Contador)

08) Processo nº 72162013-00

Responsável: Sr(a). Vivaldo Mendes da Conceição

Origem: FUNDEB / Anajás

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2013

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

09) Processo nº 1422042012-00

Responsável: Sr(a). Giselle de Oliveira Monteiro

Origem: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB / São João da Ponta

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

10) Processo nº 1090052008-00

Responsável: Sr(a). Maria de Nazaré Oliveira e Souza (01/01 a 30/04); Telma Nivaldina Amaro Carvalho (01/05 a 07/05) e Nelita Carla Cordovil dos Santos (08/05 a 31/12)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / Aurora do Pará

Assunto: Tomada de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2008

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

11) Processo nº 1090072008-00

Responsável: Sr(a). José Roberto Neblina Silva (01/01 a 14/09) e Ângela Maria Ferreira Nascimento (15/09 a 31/12)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Aurora do Pará

Assunto: Tomada de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2008

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

12) Processo nº 1210072010-00

Responsável: Sr(a). Solange Rosa dos Santos Silva

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Pau d'Arco

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído

Conselheiro Aloisio Chaves)

Advogado/Contador: Contador(a) José Augusto Rufino de Sousa

13) Processo nº 840052007-00

Responsável: Sr(a). Cláudio Furman

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / Tucuruí

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2007

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa (Processo redistribuído do Gab. Cons. César Colares)

14) Processo nº 1310162009-00

Responsável: Sr(a). Constâncio Reis Filho

Origem: Fundo Municipal de Educação e FUNDEB / Bannach

Assunto: Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído

Conselheiro Aloisio Chaves)

Advogado/Contador: Contador Jonas Pinheiro Reis

15) Processo nº 201607577-00 (201602582-00)

Responsável: Sr(a). Noé Von Atzingen

Origem: Fundação Casa da Cultura / Marabá

Assunto: Prestação de Contas - Convênio Referente ao processo nº 201307441-00, firmado com a Prefeitura Municipal com a

Fundação Casa da Cultura Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

16) Processo nº 201609018-00

Interessado(a): Sr(a). Maria das Graças Quadros Martins Silva

Origem: Prefeitura Municipal / Paragominas

Assunto: Consulta Exercício: 2016

Relator: Conselheira Mara Lúcia

17) Processo nº 201206971-00

Interessado(a): Sr(a). José Felesmino Filho

Origem: FUMPREV / Oeiras do Pará

Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 014, de 09/07/2014

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa (Processo redistribuído do Gab. Cons. César Colares)

18) Processo nº 201515151-00

Interessado(a): Sr(a). Valdenor Pereira de Oliveira

Origem: Câmara Municipal / Primavera

Assunto: Contrato - Seis Contratos Temporários firmados entre a

Câmara e Sr(a). Marília do Carmo Oliveira Veras e outros

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 04/11/2016.

**Robson Figueiredo do Carmo**

**Secretário Geral**

**Protocolo: 117158**

#### **PUBLICAÇÃO DE ATOS**

**\*RESOLUÇÃO Nº 12.585, DE 29/06/2016**

**Processo nº 201603307-00 (290022007-00)**

Origem: Câmara Municipal de Curuçá

Assunto: Pedido de Revisão interposto contra a decisão deste

Tribunal objeto do Acórdão nº 27.926/2015/TCM, exercício 2007

Responsável: José Orivaldo Melo

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Pedido de Revisão com efeito suspensivo. Câmara

Municipal de Curuçá. Exercício de 2007. Admitir o pedido.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com

a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Relator.

Decisão: I. Admitir o Pedido de Revisão, uma vez que encontram-

se preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos

Arts. 269 e 270, do RI/TCM, atribuindo-lhe excepcionalmente

efeito suspensivo, com previsão contida no Art. 272, do RI/TCM;

II. Determinar, por conseguinte, sua regular instrução e

processamento, através da 1ª Controladoria, na forma

regimental.

**\*Replicado por ter saído com incorreção no dia 20 de**

**outubro de 2016.**

**RESOLUÇÃO Nº 12.661, DE 23/08/2016**

**PROCESSO Nº 470012005-00**

MUNICÍPIO: MOJU

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício 2005

RESPONSÁVEL: Iran Ataíde de Lima

CONTADOR: Antônio Mota Júnior - CRC - Pa 010996/0-3

MIN. PÚBLICO: Procuradora Maria Regina Cunha

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Prefeitura Municipal de MOJU. Prestação de Contas.